



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



Ofício nº 346/2023

Jussara/GO, em 05 de setembro de 2023.

Exmo. Senhor

Adenílson José e Silva

Presidente da Câmara de Vereadores de Jussara-GO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

A par de cumprimenta-lo, a Prefeita do Município de Jussara, Sra. Maria Idali da Silva Bontempo, encaminha a V. Exa., Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 1.085/2022, da forma que especifica e da outras providências.”*, para apreciação e votação, nos termos da justificativa em anexo.

Em que pede e espera Deferimento.

Atenciosamente,

MARIA IDALI  
DA SILVA  
BONTEMPO:6  
4170659104

Assinado de forma  
digital por MARIA IDALI  
DA SILVA  
BONTEMPO:6417065910  
4  
Dados: 2023.09.06  
13:19:31 -03'00'

MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO  
Prefeita Municipal

Assinatura Digital nos termos da Lei 14.063/20



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



PROJETO DE LEI n.º 167 / 2023 - GP Jussara – GO, 05 de setembro de 2023.

*“Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 1.085/2022, da forma que especifica e da outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Jussara, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica, apresenta à judiciosa apreciação da Colenda Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o Anexo I, da Lei 1.085, de 11 de outubro de 2022, no que se refere ao cargo de Assessor da Secretaria de Administração, conforme detalhamento em anexo, mantendo-se inalteradas as demais disposições do anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as eventuais disposições em sentido contrário.

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA IDALI DA  
SILVA  
BONTEMPO:64170  
659104

Assinado de forma digital  
por MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659104  
Dados: 2023.09.06  
13:19:47 -03'00'

Gabinete da Prefeita Municipal de Jussara/GO  
Maria Idali da Silva Bontempo  
Prefeita Municipal  
Assinatura Digital nos termos da Lei 14.063/20



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



**Anexo I**

| <b>Cargo</b>                            | <b>Quantidade</b> | <b>Remuneração</b> | <b>Nível de Escolaridade</b> | <b>Carga horaria</b> | <b>Atribuições</b>   |
|---|-------------------|--------------------|------------------------------|----------------------|--|
| Assessor da Secretaria de Administração | 02                | R\$ 3.532,25       | Superior                     | 40H<br>(semanais)    | Assessorar o chefe da pasta em questões administrativas, acompanhar e articular junto aos demais órgãos e repartições da administração pública as matérias de interesse da Secretaria municipal de Administração; manter registro das suas atividades em procedimentos documentados; desenvolver outras atividades correlatas. que sejam determinadas pelo superior hierárquico. |



**Estado de Goiás**  
**MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
*Gabinete do Prefeito*



**JUSTIFICATIVA**

Senhores membros do legislativo municipal:

Encaminhamos à superior apreciação dos Eméritos Vereadores, incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei nº 1.085/2022, da forma que especifica e da outras providências”*.

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista a crescente demanda da administração, necessitando de maior apoio e assessoria com a ampliação do quadro pessoal, principalmente para o caso do cargo em comento, uma vez que, estes atuam na linha de frente do atendimento e soluções das demandas que ali são apresentadas.

Desta forma, apresentado o projeto de lei, lida e debatida a matérias pelos nobres edis, esperamos a aprovação do mesmo.

Jussara-GO, 05 de setembro de 2023.

MARIA IDALI DA  
SILVA  
BONTEMPO:6417065  
9104

Assinado de forma digital  
por MARIA IDALI DA SILVA  
BONTEMPO:64170659104  
Dados: 2023.09.06 13:20:00  
-03'00"

**Maria Idali da Silva Bontempo**  
**Prefeita Municipal**

*Assinatura Digital nos termos da Lei 14.063/20*